

42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.37	369	672.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	4.760.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	303	140.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.30	1498	40.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	1498	150.000,00
42010.10.304.0016.6.030	3.3.90.30	1497*	170.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.30	497	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.401.087,74</b>

\* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.581.087,74 (dez milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	110	303	Março	2.347.000,00	2.545.660,20	4.892.660,20
42	122	359	Março	0,00	180.000,00	180.000,00
42	130	369	Março	2.323.000,00	672.000,00	2.995.000,00
42	150	496	Março	33.540.000,00	4.760.000,00	38.300.000,00
42	160	497	Março	122.000,00	300.000,00	422.000,00
42	230	1496	Março	2.200.000,00	1.442.094,21	3.642.094,21
42	240	1497	Março	19.000,00	170.000,00	189.000,00
42	250	1498	Março	17.000,00	190.000,00	207.000,00
42	275	2500	Março	0,00	321.333,33	321.333,33
<b>Total</b>				<b>40.568.000,00</b>	<b>10.581.087,74</b>	<b>51.149.087,74</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	122	359	Fevereiro	180.000,00	180.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 332 DE 14 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Março	19.063.000,00	30.000.000,00	49.063.000,00
<b>Total</b>				<b>19.063.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>49.063.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Outubro	20.261.000,00	20.000.000,00	261.000,00
06	140	000	Novembro	10.070.000,00	10.000.000,00	70.000,00
<b>Total</b>				<b>30.331.000,00</b>	<b>30.000.000,00</b>	<b>331.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de março de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia